OCB/MS
Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul – OCB/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, §1º, e artigo 36, §4º, do Estatuto Social e em conformidade ao que determina o artigo 612 da CLT, convoca todas as Sociedades Cooperativas Singulares, Centrais e Federações estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **28 de junho de 2023**, a realizar-se virtualmente, através do endereço eletrônico: **https://bit.ly/age-ocbms-2806,** às 9h30 (horário de MS), em primeira convocação, com a presença da maioria das sociedades cooperativas em condição de votar ou em segunda convocação, às 10h (horário de MS), com a presença de no mínimo 10 (dez) sociedades cooperativas aptas a votarem, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Atualização a respeito do cenário sindical na área atuação do Sindicato das Cooperativas;
2. Apreciação e discussão do rol de reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho - 2023/2025, apresentada pela FENATRACOOP - Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil e SINTRACOOP/MS – Sindicato Estadual dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Estado do Mato Grosso do Sul ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul - OCB/MS,
3. Autorização para a Diretoria da OCB/MS, por meio de seu Presidente ou pessoa delegada por ele, negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho com a FENATRACOOP - Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil e SINTRACOOP/MS – Sindicato Estadual dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Estado do Mato Grosso do Sul.
4. Autorização para a Diretoria da OCB/MS, por meio de seu Presidente ou pessoa delegada por ele, em caso de infrutíferas as negociações, representar as cooperativas em eventual dissídio coletivo junto à Justiça do Trabalho e/ou convocação para mesa redonda junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/MS.
5. Outros Assuntos.

Nota 1: para efeito de “quórum” de instalação e deliberação por dispositivo estatutário, o total de 108 (cento e oito) sociedades cooperativas filiadas, e serão consideradas aptas as sociedades cooperativas que estejam regulares com seu registro e adimplentes, para atendimento do Artigo 20, parágrafo 2º, cujo número nesta data é de 69 (sessenta e nove).

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2023.

Celso Ramos Regis
Presidente